



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 72501 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 20813** datada de 20 de Agosto de 2019 e respectivos atos registrai do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento residencial nº 102 (cento e dois), localizado no Pavimento Superior do Bloco A, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVE COSTA DO SOL, sito à Rua Ródio, s/nº, bairro Agamenon Magalhães, zona urbana deste Município de Igarassu-PE, composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) BWC social, 01 (uma) área de serviço, medindo uma área construída de **41,70m²** (quarenta e um vírgula setenta metros quadrados), área de uso comum **3,265m²**, com direito a uma (01) vaga de garagem, identificada pelo nº da unidade habitacional no interior do lote, medindo uma área de **11,00m²**, e uma fração ideal de terreno de **0,12500** (zero vírgula um dois cinco zero zero), do **Lote de terreno próprio nº 17-A (dezessete "a"), da Quadra "D" (dê), do LOTEAMENTO ELBORADO**, formado pelo remembramento dos lotes nºs 17 e 18, da mesma quadra é loteamento, medindo **20,00m** (vinte metros) de frente e fundos; por **20,00m** (vinte metros) de ambos os lados, totalizando uma área de **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), dista **32,11m** da esquina mais próxima e do lado par do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua Ródio; pelos **fundos** com os Lotes nºs 05 e 06; pelo lado **direito** com o Lote nº 16; e pelo lado **esquerdo** com o Lote nº 19, todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº **1.5055.334.03.0219.0004.3** - Sequencial: **1052388.0**.

Proprietário: CONSTRUTORA SANTOS AMORIM & FERRAZ LTDA, com sede à Av. Mariana Amália, nº 138, cxpst 25, Matriz, na Cidade de Vitória de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.318.100/0001-94.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v, sob os nºs R-1 (Compra e Venda), Matrículas nºs 20.403 e 20.404, em 10 de janeiro de 2019; que posteriormente, procedeu remembramento originando a matrícula 20.506, de 28/02/2019; estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº 4, abaixo da Matrícula nº 20506, de 20/08/2019. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 20813 - APONT. 28958. Igarassu, 20 de agosto de 2019. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação do Apartamento objeto desta matrícula, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVE COSTA DO SOL**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado 08 de agosto de 2019, pela **CONSTRUTORA SANTOS AMORIM & FERRAZ LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 24 de maio de 2019, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 001642019-88888839, emitida em 05/08/2019 - válida até 01/02/2020 - CEI: 90.000.72839/71. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 20813 - APONT. 28958. Igarassu, 20 de agosto de 2019. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo nesta data, a averbação para constar que a **ESTIPULAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL**

CNM Nº: 130583.2.0020813-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.LTX05202406.00096

Data: 30/05/2024 15:00:50 SICASE Nº: 0020212979
Emol.: R\$ 94,43, TSNR: R\$ 20,98, FERC: R\$ 10,49, ISS: R\$ 2,10,
FERM: R\$ 1,05, FUNSEG: R\$ 2,10, TOTAL: R\$ 131,15
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

PRIVÉ COSTA DO SOL, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.380**, em 20 de agosto de 2019. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 20813 - APONT. 28958. Igarassu, 20 de agosto de 2019. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 08 de agosto de 2019, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido pela Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, em 24 de maio de 2019, a **averação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 20813 - APONT. 30496. Igarassu, 14 de agosto de 2020. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOAQUIM FRANCISCO MENDES**, brasileiro, separado judicialmente, declarando não manter união estável, encarregado de obras, nascido em 11/08/1966, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.046.486-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.973.824-53, residente e domiciliado à Rua Olinda, nº 219, casa 1, Agamenon Magalhães, nesta Cidade de Igarassu-PE; representado por sua procuradora, **MARIA DO ROSARIO ANDRADE SILVA**, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.637.163-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 897.172.014-04, residente e domiciliada à Rua Olinda, nº 219, casa 1, Agamenon Magalhães, nesta Cidade de Igarassu-PE, conforme procuração lavrada no 1º Serviço Notarial da Comarca do Paulista-PE, no Livro 447-P, às fls. 180, em 06/07/2020, por compra feita a **CONSTRUTORA SANTOS AMORIM & FERRAZ LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, e figurando como Crédora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Marcos Freire, na Cidade de Olinda-PE, representada por sua Gerente, Caroline Machado Rolim, brasileira, solteira, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.369.342-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.422.764-73, com endereço comercial na Cidade de Olinda-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30 de julho de 2020, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Recursos próprios: **R\$ 26.000,00**. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: **R\$ 104.000,00**; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 03/08/2020, no valor de **R\$ 782,59**. Valor de avaliação: **R\$ 130.000,00**. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento, a certidão de quitação do ITBI nº 006.302 e a Notificação de Lançamento do ITBI nº 100564.20.8, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

R-5 - MAT. 20813 - APONT. 30496. Igarassu, 14 de agosto de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo-se a este registro para constar que o Adquirente, **JOAQUIM FRANCISCO MENDES**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Marcos Freire, na Cidade de Olinda-PE, representada por sua Gerente, Caroline Machado Rolim, já qualificada no R-4 acima, conforme Procuração que fica

CNM Nº: 130583.2.0020813-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.LTX05202406.00096

Data: 30/05/2024 15:00:50 SICASE Nº: 0020212979
Emol.: R\$ 94,43, TSNR: R\$ 20,98, FERC: R\$ 10,49, ISS: R\$ 2,10,
FERM: R\$ 1,05, FUNSEG: R\$ 2,10, TOTAL: R\$ 131,15
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 104.000,00, que deverá ser amortizado em 317 meses. Origem dos Recursos: SBPE. Modalidade: Aquisição de Imóvel Novo. Enquadramento: SFH. Valor da Dívida: R\$ 104.000,00. Valor da Garantia: R\$ 130.000,00. Sistema de Amortização: Price. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Prazo, em meses de amortização: 317. Taxa de Juros Balcão (% a.a): Nominal: 8,1858. Efetiva: 8,5000. Taxa de Juros Reduzida (% a.a): Nominal: 7,4876. Efetiva: 7,75. Encargo Mensal Inicial - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j) : R\$ 802,43. Prêmios de Seguros: R\$ 96,56. Tarifa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 923,99. Encargo Mensal Inicial - Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j) : R\$ 753,86. Prêmios de Seguros: R\$ 96,56. Tarifa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 875,42. Vencimento do primeiro encargo mensal: 25/08/2020. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4, do contrato que ora de registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-6 - MAT. 20813 - APONT. 30497. Igarassu, 14 de agosto de 2020. **EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Averba-se para constar a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.1323138-3, Série: 0720**, datada de 30/07/2020, integrante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, constante do R-4 acima, na qual figura como emitente: **JOAQUIM FRANCISCO MENDES**, acima qualificado, e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Marcos Freire, na Cidade de Olinda-PE, legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar e subscrevi.

AV-7 - MAT. 20813 - APONT. 30837. Igarassu, 23 de outubro de 2020. **NUMERO DO PREDIO.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 06 de outubro de 2020, e a vista do Alvará de Habite-se, expedida pelo Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- DECONUR, em 29 de setembro de 2020, a averbação para constar o número do prédio onde encontra-se o **"CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVÉ COSTA DO SOL"**, que **está situado a Rua Ródio, sob o nº 17-A**, Bairro Agamenon Magalhães, na Cidade de Igarassu-PE. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel Jose da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 20813 - APONT. 32909. Igarassu, 11 de outubro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 217180/2021, datado de 05 de outubro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 20813 - APONT. 32909. Igarassu, 24 de novembro de 2021. **DECURSO DO PRAZO.** Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial

CNM Nº: 130583.2.0020813-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.LTX05202406.00096

Data: 30/05/2024 15:00:50 SICASE Nº: 0020212979
Emol.: R\$ 94,43, TSNR: R\$ 20,98, FERC: R\$ 10,49, ISS: R\$ 2,10,
FERM: R\$ 1,05, FUNSEG: R\$ 2,10, TOTAL: R\$ 131,15
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 20813 - APONT. 32909. Igarassu, 25 de fevereiro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-11 - MAT. 20813 - APONT. 34394. Igarassu, 09 de maio de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 268029/2022, datado de 04 de maio de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-12 - MAT. 20813 - APONT. 34394. Igarassu, 02 de agosto de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-13 - MAT. 20813 - APONT. 34394. Igarassu, 09 de setembro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-14 - MAT. 20813 - APONT. 37275. Igarassu, 12 de maio de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 370234/2023, datado de 08 de maio de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 20813 - APONT. 37275. Igarassu, 30 de agosto de 2023. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 20813 - APONT. 37275. Igarassu, 09 de janeiro de 2024. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 20813 - APONT. 39501. Igarassu, 26 de janeiro de 2024. CNM Nº: 130583.2.0020813-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.LTX05202406.00096

Data: 30/05/2024 15:00:50 SICASE Nº: 0020212979
Emol.: R\$ 94,43, TSNR: R\$ 20,98, FERC: R\$ 10,49, ISS: R\$ 2,10,
FERM: R\$ 1,05, FUNSEG: R\$ 2,10, TOTAL: R\$ 131,15
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento nº 451888/2024, datado de 23 de janeiro de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-18 - MAT. 20813 - APONT. 39501. Igarassu, 01 de abril de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-17** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-19 - MAT. 20813 - APONT. 40696. Igarassu, 30 de maio de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30 de julho de 2020, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 27/12/2023, no valor de R\$ 2.694,11. Valor de avaliação: R\$ 134.546,79. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 016.280, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 94,43 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 20,98 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,05 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,10 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 10,49 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,10 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.LTX05202406.00096. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 30 de Maio de 2024

IGARASSU-PE, 30 DE MAIO DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0020813-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.LTX05202406.00096

Data: 30/05/2024 15:00:50 SICASE Nº: 0020212979
Emol.: R\$ 94,43, TSNR: R\$ 20,98, FERC: R\$ 10,49, ISS: R\$ 2,10,
FERM: R\$ 1,05, FUNSEG: R\$ 2,10, TOTAL: R\$ 131,15
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>